



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2504001/2022
Fls. 02
Rub. 4

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete (Ordenador de Despesa)

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum de engenharia de pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Buriticupu/MA**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022 do Município de Itinga do Maranhão/MA.

No município de Buriticupu/MA existem, ainda, várias vias sem pavimentação asfáltica e outras precisando de recuperação que servem de acesso aos moradores. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justifica assim a urbanização dessas áreas degradadas.

Os serviços, visam melhorar as condições de trafegabilidade, o aumento da velocidade de tráfego e de melhorias nas condições de segurança de veículos e pedestres principalmente pelo início do período chuvoso.

Desta forma é imprescindível o melhoramento da infraestrutura dessas ruas. Sendo assim, é de extrema necessidade a pavimentação dessas ruas, a fim de melhorar a trafegabilidade e, conseqüentemente, o acesso aos moradores.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas, Ata de Registro de Preços, assim como planilhas orçamentárias elaboradas pelo Setor de Engenharia, para que seja tomada as devidas providências legais, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum de engenharia de pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Buriticupu/MA**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022 do Município de Itinga do Maranhão/MA. Segue em anexo ata de registro de preços citada acima e relação dos itens e quantitativos conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na prestação dos referidos serviços.

Buriticupu/MA, 25 de abril de 2022.

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2504001/2022
Fls. 03
Rub. 4

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170HP	M³	24.000,00	R\$ 3,81	R\$ 91.440,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM)> AF 07/2020	M³XKM	124.080,00	R\$ 2,79	R\$ 346.183,20
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M²	3.458,25	R\$ 1,97	R\$ 6.812,75
1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	24.000,00	R\$ 1,22	R\$ 29.280,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS, EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	24.000,00	R\$ 38,40	R\$ 921.600,00
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	35.000,00	R\$ 2,60	R\$ 91.000,00
2.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M²	35.000,00	R\$ 8,81	R\$ 308.350,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M³	1.050,00	R\$ 1.889,67	R\$ 1.984.153,50
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMEN-	M³XKM	126.000,00	R\$ 1,44	R\$ 181.440,00



BURITICUPU-MA
Proc. 2509001 2022
Fls. 04
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	TAÇÃO URBANA.				
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF 02/2016	TXKM	8.400,00	R\$ 2,67	R\$ 22.428,00
3.1	PINTURA FAIXA-TINTA BASE ACRIL. E=0,6MM NBR 11862/92	M ²	360,00	R\$ 34,45	R\$ 12.402,00
3.2	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFEÇÃO 5213414	UND	150,00	R\$ 403,06	R\$ 60.459,00
4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M ²	50.000,00	R\$ 8,81	R\$ 440.500,00
4.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF 01/2020	M ²	50.000,00	R\$ 22,65	R\$ 1.132.500,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF 02/2016	M ²	36.000,00	R\$ 2,67	R\$ 96.120,00
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M ²	169.800,00	R\$ 1,10	R\$ 186.780,00
TOTAL					R\$ 5.911.448,50

Buriticupu/MA, 25 de abril de 2022.

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 010/2022
Nº do Processo: 07.002/2022
Nº da ATA: 024/2022
Validade: 08/04/2023

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.812.264/0001-09, sediada na ST Industrial Santa Isabel nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, e-mail: setacontabilidade2016@gmail.com, neste ato representada por Sr. **ATTILIO CASTRO BELIN**, Brasileiro, Divorciado, portador do CPF nº 009.543.833-54, RG Nº 0171148720019, residente e domiciliado na Rua Oito nº 02, Parque do Buriti, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 07.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 010/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço comum de Engenharia de Pavimentação Asfáltica nas ruas de Itinga do Maranhão, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei nº 8.666/1993, bem como, as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MÊS	6	R\$ 12.750,51	R\$ 76.503,10
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	48000	R\$ 3,81	R\$ 182.880,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	248160	R\$ 2,79	R\$ 692.366,40
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	6916.5	R\$ 1,97	R\$ 13.625,50
1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	48000	R\$ 1,22	R\$ 58.560,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	48000	R\$ 38,40	R\$ 1.843.200,00
2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	70000	R\$ 2,60	R\$ 182.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2.504001 2022
Fls. 06
Rub. 06

2.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	70000	R\$ 8,81	R\$ 616.700,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2100	R\$ 1.889,67	R\$ 3.968.307,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	252000	R\$ 1,44	R\$ 362.880,00
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	16800	R\$ 2,67	R\$ 44.856,00
3.1	Pint. faixa-tinta base acríl. e=0,6mm-NBR 11862/92	M2	720	R\$ 34,45	R\$ 24.804,00
3.2	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção 5213414	UND	300	R\$ 403,06	R\$ 120.918,00
4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	100000	R\$ 8,81	R\$ 881.000,00
4.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M2	100000	R\$ 22,65	R\$ 2.265.000,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M2	72000	R\$ 2,67	R\$ 192.240,00
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M2	339600	R\$ 1,10	R\$ 373.560,00
					R\$ 11.899.400,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;



- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

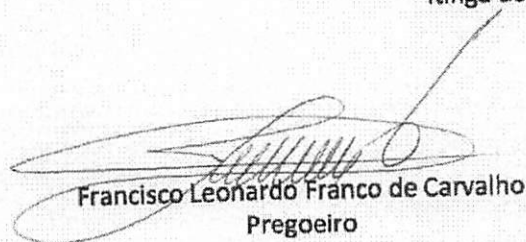
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão – MA, 8 de Abril de 2022.

PELO GERENCIADOR


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO

ENGEMAQ LOCACOES E
SERVICOS
EIRELI:04812264000109

Assinado de forma digital por
ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS
EIRELI:04812264000109
Dados: 2022.04.08 10:07:31 -03'00'

ATTILIO CASTRO BELIN
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI

sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a Sra. **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 028.181.813-48 cargo de AUXILAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (AOSG).

Art. 2º - A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Governador Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 5c4d9caf0f34f35dffbb987553709e1b

PORTARIA Nº 0078/2022- GP**PORTARIA Nº 0078/2022- GP****"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR".**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 88º, nº 051/97 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a Sra. **ROSEANA PORTO BRANDAO**, portadora do CPF: 057.849.623-29 cargo de AUXILAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (AOSG).

Art. 2º - A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Governador Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 6da03b9614bf7fdabd18b14948dade41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 024-2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 010/2022

Nº do Processo: 07.002/2022

Nº da ATA: 024/2022

Validade: 08/04/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2504001/2022
Fls. 09
Rub. 09

Aos 8 de Abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 04.812.264/0001-09, sediada na ST Industrial Santa Isabel nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, e-mail: setacontabilidade2016@gmail.com, neste ato representada por Sr. **ATTILIO CASTRO BELIN**, Brasileiro, Divorciado, portador do CPF nº 009.543.833-54, RG Nº 0171148720019, residente e domiciliado na Rua Oito nº 02, Parque do Buriti, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 07.002/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 010/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço comum de Engenharia de Pavimentação Asfáltica nas ruas de Itinga do Maranhão, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei nº 8.666/1993, bem como, as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
0.1	EQUIPE DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA IM OBRA	SES	6	R\$ 12.750,51	R\$ 76.503,10
0.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS DE 110 A 130HP COM LÂMINA, PNEU OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADORA COM 170 HP.	M3	48000	R\$ 3,61	R\$ 121.880,00
0.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP. EM VIA URBANA EM LITO NATURAL. UNIDADE MEXXMO. AP 07/2020	CHICKM	240160	R\$ 2,79	R\$ 692.366,40
0.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	6916,5	R\$ 1,97	R\$ 13.625,50
0.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AP 13/2019	M3	48000	R\$ 1,22	R\$ 58.560,00
0.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTES. AP 11/2019	M3	48000	R\$ 38,40	R\$ 1.843.200,00
0.1	ENTURADA DE LIGACAO COM EMULSAO RL-3C	M2	70000	R\$ 2,50	R\$ 160.000,00
0.2	EXECUÇÃO DE IMPREGNAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM 30. AP 11/2019	M2	70000	R\$ 8,81	R\$ 616.700,00
0.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ABEALTO. CAMADA DE BLENDEAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTES. AP 11/2019	M3	2100	R\$ 1.869,87	R\$ 3.966.307,00
0.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MARRA ASPALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	352000	R\$ 1,44	R\$ 362.880,00



2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÓDIOAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF 02/2016	TKKM	16000	R\$ 2,67	R\$ 44.856,00
3.1	Plat. Extra-classe base acad. e-0,00m-2018 11861/2018	M2	720	R\$ 34,45	R\$ 24.804,00
3.2	Placa no topo nº 18 galvanizada com pintura eletrolítica tipo 1 + S1 - codificação 0312414	QND	300	R\$ 403,06	R\$ 120.918,00
4.1	EXECUÇÃO DE EMPRÉZACÃO COM ASFALTO DELÍDIO CM-30. AF 11/2019	M2	100000	R\$ 8,81	R\$ 881.000,00
4.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLD, COM EMULSÃO ASFALTICA BR-20, COM CAFA SRI ANTE AF 01/2020	M2	100000	R\$ 22,85	R\$ 2.285.000,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÓDIOAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF 02/2016	M2	72000	R\$ 2,67	R\$ 192.240,00
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE RUTA	KG	339600	R\$ 1,10	R\$ 373.560,00
					R\$ 11.899.400,00

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 328ff7a56a87ff386c41bfc74da76a87

LEI Nº 424/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 424/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 411, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, A FIM DE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO AO REAJUSTE NO PISO DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e EU, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 411 de 10 de dezembro de 2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e demais servidores da educação municipal de Itinga do Maranhão, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Seção V
Da Jornada

Art. 42. Os profissionais do Magistério terão as seguintes cargas horárias:

I - Professor 1 turno - vinte horas aulas de 45 min (quarenta e cinco minutos) semanais, sendo até 13 (treze) em sala de aulas e 7 (sete) em horas-atividades; (NR)

II - Professor 2 turnos - quarenta horas aulas de 45 min (quarenta e cinco minutos) semanais, sendo até 26 (vinte e seis) em sala de aulas e 14 (quatorze) em horas atividades; (NR)

Seção II
Da Progressão Vertical

Art. 55. I - 40% (quarenta por cento) para os portadores de diploma de graduação cursado em instituições de Ensino superior reconhecidas pelo MEC. (NR)

§ 1º a diferença do vencimento do professor nível I para nível II será de 40%. (NR)

CAPÍTULO VI
Da Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional

Art. 61. I - (revogado);

II - 5% (cinco por cento), para os portadores de certificados de curso de atualização educacional de no mínimo 360h; (NR)

III - 10% (dez por cento) os portadores de certificados de curso de atualização educacional de no mínimo 720h. (NR)

Art. 62. § 1º. (revogado);

DA SUPERVISÃO ESCOLAR

Art. 71. a. 5% até 200 alunos; (NR)
b. 10% acima de 200 alunos; (NR)
c. (revogado).

Art. 72. a. 8% até 150 alunos; (NR)
b. 10% de 151 a 300 alunos; (NR)
c. 12% de 301 acima. (NR)

DA REMUNERAÇÃO 70% DO NOVO FUNDEB

Art. 78. 1. 16% (dezesseis por cento) do salário-mínimo de vale alimentação. (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	NÍVEL	RETRIBUTAÇÃO EM R\$														
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J					
Professor	AGC	01	I	2.072,83	2.896,00	3.298,80	3.882,30	4.384,10	5.006,40	5.768,40	6.670,40	7.712,40	8.904,40	10.246,40	11.738,40	13.380,40	15.172,40	17.114,40
Professor	AGC	02	I	2.444,81	3.368,00	3.870,80	4.554,30	5.156,10	5.918,40	6.820,40	7.962,40	9.304,40	10.846,40	12.588,40	14.430,40	16.372,40	18.514,40	20.856,40
Professor	AGC	03	I	2.798,29	3.821,48	4.324,28	5.007,78	5.609,58	6.471,88	7.513,88	8.755,88	10.197,88	11.839,88	13.581,88	15.523,88	17.665,88	19.907,88	22.349,88
Professor	AGC	04	I	3.282,26	4.405,45	5.008,25	5.791,75	6.553,55	7.595,55	8.837,55	10.279,55	11.921,55	13.763,55	15.805,55	18.047,55	20.489,55	23.131,55	25.973,55
Supervisor de Unidade	AGC	01	II	3.363,88	4.587,07	5.190,87	5.974,37	6.836,17	7.878,17	9.120,17	10.562,17	12.204,17	14.046,17	16.088,17	18.330,17	20.772,17	23.414,17	26.256,17
Supervisor de Unidade	AGC	02	II	3.912,00	5.235,19	5.838,99	6.722,49	7.684,29	8.826,29	10.168,29	11.710,29	13.452,29	15.394,29	17.536,29	19.878,29	22.420,29	25.162,29	28.004,29
Agente de Partida	AGC	01	III	2.211,00	2.944,56	3.288,36	3.791,86	4.354,06	5.076,26	5.858,46	6.790,66	7.882,86	9.135,06	10.557,26	12.149,46	13.911,66	15.843,86	17.956,06
Supervisor de Unidade	AGC	03	III	2.268,24	3.001,80	3.345,60	3.849,10	4.411,30	5.133,50	5.915,70	6.857,90	7.960,10	9.222,30	10.644,50	12.236,70	13.998,90	15.931,10	18.043,30

ANEXO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÃO

Cargo	Por dia de ausência por doença		Por dia de ausência por motivo de força maior	
	Por dia	Por mês	Por dia	Por mês
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10%	30%	10%	30%
SUPERVISOR ESCOLAR DE CARREIRA	10%	30%	10%	30%
SUPERVISOR ESCOLAR DE COMISSÃO	10%	30%	10%	30%
UNIVERSIDADE PEDIAGÓGICA	10%	30%	10%	30%
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR	10%	30%	10%	30%
UNIVERSIDADE PEDIAGÓGICA	10%	30%	10%	30%
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR	10%	30%	10%	30%
UNIVERSIDADE PEDIAGÓGICA	10%	30%	10%	30%
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR	10%	30%	10%	30%

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2159f9f6522b157dccc036265d31993

LEI Nº 425/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022



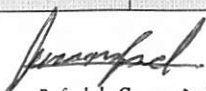
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01 - CENTRO - CNPJ: 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2504001/2022
Fls. 77
Rub. 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº PREGÃO ELETRÔNICO : 010/2022
Nº PROCESSO: 07.002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2504001/2022
Nº DA ATA: 024/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1.1	EQUIPE DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MÊS	6,00	R\$ 12.750,51	R\$ 76.503,06
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170HP	M³	48.000,00	R\$ 3,81	R\$ 182.880,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM)> AF_07/2020	M³XKM	248.160,00	R\$ 2,79	R\$ 692.366,40
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M²	6.916,50	R\$ 1,97	R\$ 13.625,51
1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	48.000,00	R\$ 1,22	R\$ 58.560,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS, EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	48.000,00	R\$ 38,40	R\$ 1.843.200,00
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	70.000,00	R\$ 2,60	R\$ 182.000,00
2.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	70.000,00	R\$ 8,81	R\$ 616.700,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	2.100,00	R\$ 1.889,67	R\$ 3.968.307,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M³XKM	252.000,00	R\$ 1,44	R\$ 362.880,00
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	TXKM	16.800,00	R\$ 2,67	R\$ 44.856,00
3.1	PINTURA FAIXA-TINTA BASE ACRIL. E=0,6MM NBR 11862/92	M²	720,00	R\$ 34,45	R\$ 24.804,00
3.2	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - CONFEÇÃO 5213414	UND	300,00	R\$ 403,06	R\$ 120.918,00
4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	100.000,00	R\$ 8,81	R\$ 881.000,00
4.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO. COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M²	100.000,00	R\$ 22,65	R\$ 2.265.000,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	M³	72.000,00	R\$ 2,67	R\$ 192.240,00
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³	339.600,00	R\$ 1,10	R\$ 373.560,00
TOTAL					R\$ 11.899.400,00


Lucas Rafael da Conceição Pereira
Engenheiro Civil

CREA-MA 112025108-7

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01 - CENTRO - CNPJ: 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2504001/2022
Fls. 12
Rub. 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº PREGÃO ELETRÔNICO : 010/2022
Nº PROCESSO: 07.002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2504001/2022
Nº DA ATA: 024/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170HP	M³	24.000,00	RS 3,81	RS 91.440,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM)> AF_07/2020	M³XKM	124.080,00	RS 2,79	RS 346.183,20
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M²	3.458,25	RS 1,97	RS 6.812,75
1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	24.000,00	RS 1,22	RS 29.280,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS. EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M³	24.000,00	RS 38,40	RS 921.600,00
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	35.000,00	RS 2,60	RS 91.000,00
2.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	35.000,00	RS 8,81	RS 308.350,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	1.050,00	RS 1.889,67	RS 1.984.153,50
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M³XKM	126.000,00	RS 1,44	RS 181.440,00
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	TXKM	8.400,00	RS 2,67	RS 22.428,00
3.1	PINTURA FAIXA-TINTA BASE ACRIL. E=0,6MM NBR 11862/92	M²	360,00	RS 34,45	RS 12.402,00
3.2	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO 1 + SI - CONFEÇÃO 5213414	UND	150,00	RS 403,06	RS 60.459,00
4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	50.000,00	RS 8,81	RS 440.500,00
4.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M²	50.000,00	RS 22,65	RS 1.132.500,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	M²	36.000,00	RS 2,67	RS 96.120,00
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³	169.800,00	RS 1,10	RS 186.780,00
	TOTAL				RS 5.911.448,50

Lucas Rafael da Conceição Pereira
Engenheiro Civil
CREA-MA 112025108-7

LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01 - CENTRO - CNPJ: 01.612.525/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

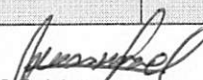
Nº PREGÃO ELETRÔNICO : 010/2022
Nº PROCESSO: 07.002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2504001/2022
Nº DA ATA: 024/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
BDI: 24,20%

ITEM	BANCO	CÓDIGO	ANO DATA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.2	SINAPI	74151/001	ago/20	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170HP	M³	24.000,00	R\$ 2,38	R\$ 2,96	R\$ 70.943,04
1.3	SINAPI	93588	mar/22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM)> AF_07/2020	M³XKM	124.080,00	R\$ 2,78	R\$ 3,45	R\$ 428.418,46
1.4	SINAPI	72961	out/19	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M²	3.458,25	R\$ 1,19	R\$ 1,48	R\$ 5.111,22
1.5	SINAPI	100574	mar/22	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	24.000,00	R\$ 1,13	R\$ 1,40	R\$ 33.683,04
1.6	SINAPI	101768	jul/21	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS, EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M³	24.000,00	R\$ 29,52	R\$ 36,66	R\$ 879.932,16
2.1	SINAPI	96402	mar/22	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	35.000,00	R\$ 2,68	R\$ 3,33	R\$ 116.499,60
2.2	SINAPI	96401	abr/21	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	35.000,00	R\$ 6,79	R\$ 8,43	R\$ 295.161,30
2.3	SINAPI (PRÓPRIA)	95995	mar/22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	1.050,00	R\$ 1.369,49	R\$ 1.700,91	R\$ 1.785.951,91
2.4	SINAPI	95303	ago/20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M³XKM	126.000,00	R\$ 0,81	R\$ 1,01	R\$ 126.758,52
2.5	SINAPI	93177	jan/21	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	TXKM	8.400,00	R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 18.466,06
3.1	SICRO3	5213401	jan/22	PINTURA FAIXA-TINTA BASE ACRIL. E=0,6MM NBR 11862/92	M²	360,00	R\$ 34,41	R\$ 42,74	R\$ 15.385,40

Lucas Rafael da Conceição Pereira
Engenheiro Civil
CREA-MA 112025108-7

BURITICUPU-MA
Proc. 2504001/2022
Fls. 13
Pub. 4

3.2	SICRO3	5213465	jan/22	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO 1 + S1 - CONFECCÃO 5213414	UND	150,00	R\$ 362,25	R\$ 449,91	R\$ 67.487,18
4.1	SINAPI	96401	abr/21	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	50.000,00	R\$ 6,79	R\$ 8,43	R\$ 421.659,00
4.2	SINAPI	97807	mar/22	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M²	50.000,00	R\$ 25,18	R\$ 31,27	R\$ 1.563.678,00
4.3	SINAPI	93177	jan/21	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	M³	36.000,00	R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 79.140,24
4.4	SINAPI	83356	ago/20	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³	169.800,00	R\$ 0,63	R\$ 0,78	R\$ 132.861,71
TOTAL									R\$ 6.041.136,80


 Lucas Rafael da Conceição Pereira
 Engenheiro Civil

CREA-MA 112025108-7
 LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

BURLICUPU-MA
 Proc. 9504001/2022
 Fls. 14
 Rub.

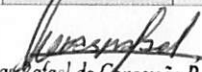


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01 - CENTRO - CNPJ: 01.612.525/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

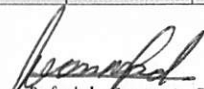
Nº PREGÃO ELETRÔNICO : 010/2022
Nº PROCESSO: 07.002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2504001/2022
Nº DA ATA: 024/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
BDI: 24,20%

ITEM	BANCO	CÓDIGO	ANO DATA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UND	PREÇO COM BDI	ATUALIZADO	50% ATA
1.2	SINAPI	74151/001	ago/20	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA PESO OPERACIONAL 13T E PÁ CARREGADORA COM 170HP	M³	24.000,00	R\$ 2,38	RS 2,96	R\$ 70.943,04	RS 91.440,00
1.3	SINAPI	93588	mar/22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM)> AF_07/2020	M³XKM	124.080,00	R\$ 2,78	RS 3,45	R\$ 428.418,46	RS 346.183,20
1.4	SINAPI	72961	out/19	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M²	3.458,25	R\$ 1,19	RS 1,48	R\$ 5.111,22	RS 6.812,75
1.5	SINAPI	100574	mar/22	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M³	24.000,00	R\$ 1,13	RS 1,40	R\$ 33.683,04	RS 29.280,00
1.6	SINAPI	101768	jul/21	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS, EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	24.000,00	R\$ 29,52	RS 36,66	R\$ 879.932,16	RS 921.600,00
2.1	SINAPI	96402	mar/22	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	35.000,00	R\$ 2,68	RS 3,33	R\$ 116.499,60	RS 91.000,00
2.2	SINAPI	96401	abr/21	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	35.000,00	R\$ 6,79	RS 8,43	R\$ 295.161,30	RS 308.350,00
2.3	SINAPI (PRÓPRIA)	95995	mar/22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M³	1.050,00	R\$ 1.369,49	RS 1.700,91	R\$ 1.785.951,91	RS 1.984.153,50
2.4	SINAPI	95303	ago/20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M³XKM	126.000,00	R\$ 0,81	RS 1,01	R\$ 126.758,52	RS 181.440,00
2.5	SINAPI	93177	jan/21	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	TXKM	8.400,00	R\$ 1,77	RS 2,20	R\$ 18.466,06	RS 22.428,00
3.1	SICR03	5213401	jan/22	PINTURA FAIXA-TINTA BASE ACRIL. E=0,6MM NBR 11862/92	M²	360,00	R\$ 34,41	RS 42,74	R\$ 15.385,40	RS 12.402,00
3.2	SICR03	5213465	jan/22	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO 1 + S1 - CONFEÇÃO 5213414	UND	150,00	R\$ 362,25	RS 449,91	R\$ 67.487,18	RS 60.459,00


Lucas Rafael da Conceição Pereira
Engenheiro Civil
CREA-MA 112025108-7

BURITICUPU-MA
Proc. 07.002/2022
Fls. 024/001
Rub. 024

4.1	SINAPI	96401	abr/21	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	50.000,00	R\$ 6,79	RS 8,43	R\$ 421.659,00	RS 440.500,00
4.2	SINAPI	97807	mar/22	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M²	50.000,00	R\$ 25,18	RS 31,27	R\$ 1.563.678,00	RS 1.132.500,00
4.3	SINAPI	93177	jan/21	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2016	M³	36.000,00	R\$ 1,77	RS 2,20	R\$ 79.140,24	RS 96.120,00
4.4	SINAPI	83356	ago/20	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³	169.800,00	R\$ 0,63	RS 0,78	R\$ 132.861,71	RS 186.780,00
TOTAL									R\$ 6.041.136,80	RS 5.911.448,45


Lucas Rafael da Conceição Pereira
Engenheiro Civil

CREA-MA 112025108-7
LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MA: 112025108-7

BURITICUPU-MA
Proc. 9504001/2022
Fls. 76
Rub. 